

DECRETO Nº 3.688, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.855, de 12 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) destinado a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no bairro dos Bancários, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

4.4.90.51.00-02.100.029 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

4.4.90.51.000-01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.995,92

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com os Municípios quantia de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º. O restante de recurso para cobertura do crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto proveniente da anulação da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos

303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.995,92

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração